



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.537, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de quatrocentos mil reais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0200	GABINETE DO PREFEITO	
0204	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC	
0026.0782.0101.1XXX	AÇÕES DE RESPOSTA E RESTABELECIMENTO DECORRENTES DE CHUVAS INTENSAS	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$ 60.000,00
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 260.000,00
Vínculo: 17590001 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC		

Objetivo: Executar ações de resposta e de restabelecimento decorrentes de chuvas intensas no Município, que resultou na decretação de emergência pelo Decreto nº 2.501, de 2023.

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o recurso recebido do Governo Estadual, por intermédio do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDEC/RS, no vínculo nº 17590001 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 14 de março de 2024.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.537/2024.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Em razão das chuvas intensas ocorridas em 17 de novembro de 2023, e nos dias anteriores, o Município decretou situação de emergência (Decreto nº 2.501, de 20 de novembro de 2023).

Após isso, foi efetuado o levantamento dos danos causados nas lavouras e também nas vias públicas, o que é de praxe nestas situações.

Então, foram solicitados recursos financeiros para recomposição dos danos sofridos nas vias públicas, sendo que Estrela Velha foi contemplada com o repasse extraordinário de recursos pelo Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDEC/RS, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para executar ações de resposta e de restabelecimento dos prejuízos sofridos, conforme a Portaria da Casa Militar/RS nº 01, de 31 de janeiro de 2024.

A citada portaria prevê o repasse na modalidade fundo a fundo, cujo repasse já foi efetuado e os valores estão depositados em conta do Município, razão esta que este crédito especial está sendo proposto com vinculação ao Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.567, de 05 de dezembro de 2023.

Agora, propomos este projeto de lei para inclusão no orçamento municipal dos valores recebidos, os quais serão utilizados para construção de 3 (três) galerias em locais que continham pontilhões, colocação de bueiros em locais que estes foram destruídos pela enxurrada e recuperar trechos de estradas que foram danificadas.

Assim, para que possamos iniciar estes trabalhos de recuperação das vias públicas danificadas pelo evento climático citado, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores para que, tão logo seja aprovado este projeto, possamos iniciar os procedimentos licitatórios e/ou de compras para realizar estas obras e serviços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 14 de março de 2024.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.